



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



COMISSÃO ESPECIAL

Santa Rita do Sapucaí, 9 de agosto de 2013.

Rogério Ribeiro Baldoni

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 21A/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Relator Aldo Ambrósio Morelli:

Trata-se de projeto de lei quedá denominação à Reserva Biológica da Serra de Santa Rita Mitzi Brandão.

A Lei nº 4.667A, de 28 de maio de 2013, sancionada pelo Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, ficou incompleta, pois não contemplou a localidade da Unidade de Conservação, sendo imprescindível sua inserção pelos motivos e fundamentos que seguem:

A Lei nº 1.096/84 criou a Reserva Biológica Municipal de Santa Rita do Sapucaí, que tem como princípio específico a preservação e criação de instrumentos de gestão para uma reserva florestal de propriedade do município e patrimônio da população. O Decreto nº 5.304, de 6 de junho de 2006, que regulamentou a Lei 1.096/84, cita a localização da Reserva na Serra de Santa Rita, comprovada nas cartas e mapas de topografia do IBGE, entre outras legislações e estudos técnicos.

A Reserva Biológica está localizada na Serra de Santa Rita, na divisa com o município vizinho de São Sebastião da Bela Vista, mais especificamente na Serra do Paredão, englobando também as serras da Manuela, Rochedo, Velha e Patuá. O Município tem o mesmo nome da Serra, homenagens à padroeira religiosa da cidade.

O município dispor de uma área protegida de logradouro com a mesma toponímia, além de ratificar a posição de sua localização geográfica, ajuda a promover e difundir o nome da cidade a nível regional, estadual e nacional.



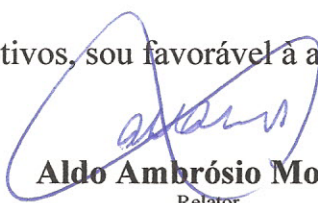
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



Dessa forma, a retificação da denominação para **Reserva Biológica da Serra de Santa Rita Mítzi Brandão** é imprescindível, mesmo porque outras reservas poderão ser criadas no município, onde muitas serão identificadas por suas posições geográficas, facilitando sua localização.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Aldo Ambrósio Morelli

Relator

Voto do Vogal Vereador José Márcio Cunha:

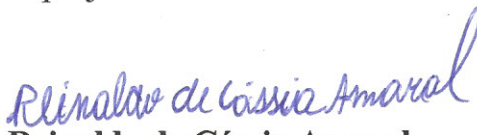
Pela aprovação deste projeto.


José Márcio Cunha

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Pela aprovação deste projeto.


Reinaldo de Cássia Amaral

Presidenteda Comissão